

trativas e contratuais cabíveis no artigo 104, IV, da Lei 14.133/2021, em face da conduta adotada.

Art. 2º Designar o ST RR GILBERTO PACHECO BARBOSA, MF: 5197619/3, como presidente, o ST RR JOSE JUNIOR DE SOUZA RAMOS, MF: 5607841/2, como membro e o ST RR PAULO SERGIO PALMEIRA DA COSTA, MF: 5209412/2, como secretário para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Sancionatório de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais praticadas pela empresa.

Art. 3º Compete a Comissão instruir o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de objeto de cláusulas do Contrato 187/2024, e aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes.

Art. 4º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique a empresa, nas pessoas dos seus representantes legais para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinde) dias para concluir os trabalhos. Podendo ser prorrogado uma única vez, justificadamente, por igual período através de ofício de solicitação.

Art. 6º Apresentadas ou não as alegações finais, a comissão processante elaborará relatório conclusivo sobre a materialidade, a autoria e responsabilidade do acusado em relação à infração administrativa apurada e encaminhará os autos à unidade jurídica competente para emissão de parecer.

Art. 7º A Comissão de Processo Administrativo deverá observar as orientações da Lei Nº 10.560, de 10 DE JUNHO DE 2024 – que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, sistematiza os procedimentos sancionatórios nos arts. 86 a 125.

Art. 8º A Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA será responsável pelo acompanhamento do processo, controle de prazos e demais providências administrativas pertinentes.

Art. 9º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1207012

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 065/IN/CONTRATO, DE 06 DE JUNHO 2025
Processo Nº 2025/2062381

Contrato Nº 052/2025

Fiscal Titular do Contrato: 2º TEN QOABM EMANUEL LOBATO RODRIGUES, MF: 54185198/1

Fiscal Suplente do Contrato: CB QBM CARLÍRIO THIAGO MOREIRA REDIG, MF: 5932562/1

Objeto: Contratação de Empresa para Adequação dos Alojamentos e Vestiários do CFP do 9ºGBM

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: BRASIL PREDIAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.078.571/0001-99

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1207430

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

Processo Nº 2025/2062381

Origem: Pregão Eletrônico Nº 90.001/2024 SRP – CBMBA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Adequação dos Alojamentos e Vestiários do CFP do 9ºGBM

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 02759000091

Funcional Programática: 06.182.1510.8825

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: PEA4108825C

Valor Global: R\$ 194.478,67 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Data de Assinatura: 04/06/2025

Vigência: 04/06/2025 até 04/06/2026

Contratada: BRASIL PREDIAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.078.571/0001-99

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1207428

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - CBMPA O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará dispensa eletrônica para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO para atender as necessidades do CBMPA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que pode ser acessado por meio do site www.compraspara.pa.gov.br. A sessão pública ocorrerá no dia 13/06/2025, às 9h30 (horário de Brasília), na plataforma do site: <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx>
JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1207325

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 40/2025-DGPC/DA/FISCAL

Belém-PA, 05 de Junho de 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicado no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 013/2025 – DGPC/DA/FISCAL, de 21/02/2025 que designou a servidora MONALISA DO SOCORRO JEZINI, Assistente Administrativo, matrícula nº 57190629/1, para acompanhar como FISCAL a execução do CONTRATO Nº 068/2021–PCE/PA, firmado com a empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, e no seu impedimento a servidora RENATA CARVALHO, Diretora de Divisão, matrícula nº 5929330/6 e no seu impedimento o servidor KLEYTON CORTES VILHENA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5940107/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 14.133/21 o servidor ROGERIO LUZ MORAIS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5826136/6 para acompanhar como FISCAL a execução do CONTRATO Nº 068/2021–PC/PA, firmado com a Empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ Nº 83.569.459/0001-38 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para o cargo de recepcionista (capital e interior do Estado do Pará), e no seu impedimento o servidor VICTOR COSTA LIMA LEAL, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 57233519/1, o qual assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1207315

PORTARIA Nº 013/2025-DGPC/PA/DA

Belém/PA, sexta-feira, 6 de junho de 2025.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 144/2024-DA/PC-PA, conforme Anexo/Sequencial: 1, do PAE nº 2024/1357669, oriundo da Diretoria de Administração, por meio do qual solicita as devidas providências, no que tange à instauração de Processo Administrativo, para apuração das causas que inviabilizaram o pagamento da empresa S.I.T. LTDA., referente ao CONTRATO Nº 359/2022-PC/PA, em que sejam garantidos os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

I – TORNAR sem efeito os termos da PORTARIA Nº 004/2024-DGPC/PA/DA, de 7 de maio de 2025, publicada no DOE Nº 36.236, de 22 de maio de 2025;